

CERTIDÃO

736363, **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**, Prefeitura Municipal de Araxá, 2006.

Parte(s): Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha, João Bosco Sena de Oliveira, Marco Antônio Rios, José Clementino dos Santos, Goodson Barbosa de Moura, Edna de Fátima Alves e Castro, Leandro Haddad, Marlene Borges Pereira, Antônio Leonardo Lemos Oliveira

Procurador(es): Alécia Paolucci Nogueira Bicalho Tostes - OAB /MG 060929, Andreia Barroso Goncalves - OAB /MG 103200, Danniele Beatriz de Paiva - OAB /MG 106801, Erick Nilson Souto, - OAB /MG 098084, Rita de Cássia Costa Souto - OAB /MG 079187, Gustavo Tofani Simões de Brito - OAB /MG 112453, Fernanda Teixeira de Faria - OAB /MG 098456

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA:

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 30ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Gilberto Diniz.

Presente à Sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015.

Andréa Costa de Faria
Taquígrafa-Redatora
TC 1331-2

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)